
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.717/2025

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE GOIANA/PE, O PROJETO
ESPERANÇAR GOIANA, REALIZADO
PELA IGREJA REDE ESPERANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º – Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Goiana-PE, o PROJETO ESPERANÇAR, a ser realizado sempre no ÚLTIMO FINAL DE SEMANA DO MÊS DE ABRIL.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 10 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:08CDFD30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/04/2025. Edição 3823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>